



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

LEI MUNICIPAL N.º 664/2015 de 19 de novembro de 2015.


**Dispõe sobre a Criação
MODIFICAÇÃO DA LDO, Prefeitura
Municipal de Imaculada, e dá
outras Providências.**

O Senhor ALDO LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Imaculada PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação Pertinente, Lei Orgânica e Constituição Federal, Faz Saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMACULADA PB Aprovou o Projeto de Lei nº 017/2015 aprovado da Sessão do Poder Legislativo Municipal datado de 12 de novembro de 2015, protocolado na Prefeitura Municipal de Imaculada PB, Secretaria de Administração e Planejamento no dia 16 de NOVEMBRO de 2015 e EU Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º -

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA PB, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.


ALDO LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

www.imaculada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

Prefeitura Municipal da Imaculada, Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

www.imaculada.pb.gov.br